



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 347 DE 19 DE OUTUBRO DE 1966.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira  
Prefeito Municipal.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente um crédito especial de cr\$ 500 000 (quinhento mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, um crédito especial de cr\$ 500 000 (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas de funeral ocorridas com o sepultamento do ex-Prefeito FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA, falecido em pleno exercício de seu mandato:

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1966.

*Diomedes Brilhante de Oliveira*

Diomedes Brilhante de Oliveira  
Prefeito Municipal.

*Maria Alice de Castro*

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.